



ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de São João do Oeste*

DECRETO Nº 003/1999

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO.

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica através deste Decreto prorrogado o prazo para pagamento do Alvará de Licença para Funcionamento e Localização do dia 31 de janeiro de 1999 para o dia 19 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 01 de fevereiro de 1999.

---

RUDI ALOÍSIO RASCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. E Publ. em Data Supra